Prefeitura Municipal de Santo André
Gabinete do Prefeito

TERMO ADITIVO Nº 059 /2025

5º TERMO ADITIVO AO TERMO DE CONVÊNIO Nº 087/2021, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE SANTO ANDRÉ E O CONSELHO DE ESCOLA DA CRECHE PROFESSORA ELISABETE LILIAN PICCININ, PARA O FIM QUE NELE SE DECLARA.

O **MUNICÍPIO DE SANTO ANDRÉ**, inscrito no CNPJ sob o n° 46.522.942/0001-30, neste ato representado pelo senhor Prefeito, GILVAN FERREIRA DE SOUZA JÚNIOR, portador do RG nº 48.290.612-1 e do CPF n° 411.705.448-19, doravante denominado MUNICÍPIO, por intermédio da Secretaria de Educação, neste ato representada por seu Secretário, senhor PEDRO LUIZ MATTOS CANHASSI BOTARO, portador do RG n° 29.775.799-4 e do CPF n° 312.568.618-04, e o **CONSELHO DE ESCOLA DA CRECHE PROFESSORA ELISABETE LILIAN PICCININ**, com sede à Rua Martinopolis, s/nº, Jardim Cristiane, Município de Santo André, SP, inscrito no CNPJ sob nº 14.930.095/0001-57, neste ato representado pela senhora THAILA MIRANDA SALVADOR, Presidente da Diretoria Executiva, portadora do RG nº 36.090.278-9 e do CPF nº 416.608.068-79, doravante denominado CONSELHO, e a vista do que consta no Processo Administrativo nº 5.069/2021, da Prefeitura de Santo André, devidamente autorizados pelo Decreto Municipal nº 16.314, de 17 de agosto de 2012, resolvem **ADITAR** o Termo de Convênio nº 087/2021, conforme segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Fica estabelecido novo Plano de Trabalho, constante às fls. 271 a 275, do processo administrativo nº 5.069/2021, com vigência de 01/07/2025 a 30/06/2026, nos termos do item 9.3, da Cláusula 9ª do Termo de Convênio nº 087/2021.

CLÁUSULA SEGUNDA

Permanecem inalteradas as demais cláusulas constantes do Termo de Convênio nº **087/2021**.

E por estarem acordados, firmam este compromisso, registrado e digitado no Departamento Administrativo do Expediente do Gabinete, em 02 (duas) vias de idêntico teor, na presença das testemunhas abaixo.

Prefeitura Municipal de Santo André, em 30 de junho de 2025.

GILVAN FERREIRA DE SOUZA JÚNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

PEDRO LUIZ MATTOS CANHASSI BOTARO
SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO

Thaila Miranda Salvador
THAILA MIRANDA SALVADOR
CONSELHO DE ESCOLA DA CRECHE PROFESSORA ELISABETE LILIAN PICCININ

Testemunhas:

Nome: Helena Ap Godoy de Sousa
RG nº 10.920.203-x

Nome: Maria Alves de Siqueira
RG nº 23.436.044-6